

Edital de Seleção de Candidatos ao Cadastro de Reserva de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária – Ano Acadêmico 2023

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária da Universidade Católica Dom Bosco torna pública as inscrições para o processo de seleção de bolsistas, observado os dispostos na Portaria nº 149 da CAPES, de 01/08/2017, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, bem como os dispostos das demais agências de fomento e da Universidade Católica Dom Bosco.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão abertas a todos estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária - PPGCASA que cumpram as seguintes exigências:

I - Cumprir todas as determinações regimentais do PPGCASA e da Universidade Católica Dom Bosco UCDB participante (se for aluno com pelo menos um semestre concluído);

II - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, ou seja, ser aprovado em todas disciplinas ofertadas pelo PPGCASA até presente edital (se for aluno com pelo menos um semestre concluído);

V - Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza (para a modalidade Bolsa CAPES e FUNDECT);

IV - Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outro tipo de bolsa em outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional (salvo os casos de afastamento integral conforme normas vigentes na Portaria nº 149 da CAPES, de 01/08/2017);

V- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

1.2 Período de inscrição: **01 e 02 de março/2023**, os documentos deverão ser enviados via e-mail: agroambiental@ucdb.br, até as 23:59 horas do dia **02/03/2023**.

1.3 Documentação exigida para a inscrição

a) Formulário de requerimento de inscrição no processo seletivo devidamente preenchido, disponível no *site* do Programa: [Clique aqui](#)

b) Link do endereço eletrônico do *Curriculum Lattes* do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

1.4 Fica vedada a protocolização do recebimento do formulário de requerimento ou o link do currículo Lattes posterior a data final do período de inscrição no processo seletivo. As inscrições estarão sujeitas a deferimento e indeferimento. O resultado será homologado de acordo com as datas previstas no cronograma.

1.5 São motivos para o indeferimento das inscrições:

- A falta de qualquer item exigido neste edital para a inscrição;
- A inscrição fora do prazo;
- O não atendimento a qualquer item do presente Edital.

2. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1 O julgamento das inscrições e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa.

2.2 As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser ou não renovadas anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado para as bolsas CAPES e UCDB e 36 meses para as bolsas FUNDECT, conforme disponibilização da agência de fomento e, se atendidas as seguintes condições:

I - Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise do relatório anual, disponível na página do programa);

II - Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

2.3 O beneficiário do programa PROSUC está obrigado a:

I - Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária da UCDB;

II - Ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará a obrigação de restituir todos os recursos concedidos, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada;

III - Repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em sua conta bancária;

IV - Apresentar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Art. 11 da Portaria 149/2017 da CAPES e demais agências de fomento e da Universidade Católica Dom Bosco.

V - Para Mestrado apresentar defesa de dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses e Doutorado apresentar defesa de tese em até 48 (quarenta e oito) meses a contar do ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária - PPGCASA;

VI - Quando beneficiário da modalidade bolsa, se dedicar integralmente (40h) às atividades do Programa de Pós-Graduação e, quando beneficiário da modalidade taxa, se dedicar pelo menos (20h) semanais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para cadastro de reserva será aplicado apenas aos candidatos com inscrição homologada e constará da análise pela Comissão de Seleção do currículo Lattes, considerando a produção técnica e científica dos últimos 5 (cinco) anos. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos na Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo I). Será atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, sendo as demais notas proporcionais a esta.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, no endereço eletrônico do curso ([clique aqui](#)), dia 13/03/2023, a partir das 16 horas.

4.3 O resultado homologado é válido por seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, conforme deliberação do colegiado do programa.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01 e 02 de março de 2023	Período de Inscrições	até as 23:59 horas do dia 02/03/2023
06/03/2023	Homologação das Inscrições	A partir das 16:00h
13/03/2023	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16:00 h

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

6.2 Do resultado caberá recurso à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária da UCDB, a ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação oficial prevista no item 4.1 acima, cujo recurso deve ser devidamente protocolado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária da UCDB.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.4 A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.

6.5 A participação no processo seletivo se caracteriza como cadastro de reserva e não garante a existência de bolsa nem cessa as obrigações do contrato de matrícula; desta forma, o presente Edital habilita o candidato aprovado a receber bolsa CAPES/PROSUC ou bolsa Excelência – UCDB ou bolsa FUNDECT, à medida que estas sejam ofertadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financiadoras.

6.6 A implementação da bolsa dependerá de sua disponibilização no sistema da respectiva agência financiadora.

6.7 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária - PPGCASA.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2023



Prof. Dr. Denílson de Oliveira Guilherme

Coordenador – Programa de Pós-Graduação

em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária

Ficha de Pontuação – critérios para avaliação do currículo Lattes

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (QUALIS – CAPES CIÊNCIAS AMBIENTAIS) (últimos 5 anos)		Qtd.	Pontuação Unitária	Total
1 Artigos científicos/técnicos publicados ou aceitos e patentes registradas ou solicitadas				
1.1	Artigo Qualis A ou JCR >1		3,5	
1.2	Artigo Qualis B1-B2 ou JCR de 0,5 a 1		2,5	
1.3	Artigo Qualis B3-B5		0,5	
1.4	Artigo Qualis C ou sem Qualis		0,2	
1.5	Artigos no prelo (com aceite para publicação em revistas com Qualis ou com JCR)		0,2	
1.6	Livro nas áreas de concentração do programa, com corpo editorial (Mín. 100 p.)		2,0	
1.7	Capítulo de livro nas áreas de concentração do programa com corpo editorial		0,5	
1.8	Patente registrada e em produção com empresa parceira		3,5	
1.9	Patentes solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)		2,5	
2 Trabalhos publicados em anais de congresso, eventos acadêmico-científicos				
2.1	Trabalho completo internacional (inglês) (máximo 2)		0,4	
2.2	Trabalho completo (português) (máximo 2)		0,3	
2.3	Resumo expandido (máximo 2)		0,2	
2.4	Resumo simples (máximo 2)		0,1	
2.5	Apresentação oral (máximo 2)		0,1	
3	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (máximo 2)		0,5	
4	Curso de aperfeiçoamento (máximo 2)		0,3	
5 Palestras em evento científico				
5.1	Palestrante/moderador em congresso nacional/internacional (máximo 3)		0,5	
5.2	Palestrante/moderador em congresso regional/local (máximo 3)		0,2	
5.3	Premiação científica (por sociedade científica com pelo menos cinco anos de existência ou instituições públicas ou privadas de relevância comprovada)		0,5	
6 Pré-Projeto de Pesquisa científica ou de extensão nas áreas de concentração do programa financiadas por agências de fomento nacional ou internacional				
6.1	Coordenação do Pré-Projeto		1,0	
6.2	Participação no Pré-Projeto (pontuar somente o que não for considerado como PIBIC)		0,2	
7	Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (TCC ou monografia) (máximo de cinco, no período analisado)		0,1	
8	Orientação em programas de desenvolvimento/iniciação científica/tecnológica/extensão; trabalhos em andamento (DTI/PIBIC/PIBITI/IT/AT/EXT/PET) (máximo 5)		0,2	
9	Participação em programas de desenvolvimento/iniciação científica/tecnológica/extensão trabalhos concluídos (DTI/PIBIC/PIBITI/ITI/AT/EXT/PET) (máximo 5)		0,3	
10	Participação oficial em Conselhos de ONG, Fundações e Colegiado		0,3	
11	Relatórios técnicos para ONG, Fundações e Secretarias Estaduais e Municipais		0,3	
12 Atividades de ensino (ministradas)				
12.1	Ensino em curso de Graduação em disciplinas de pelo menos 40h (máximo 5)		0,2	
12.2	Monitoria de curso de Graduação (máximo 5)		0,1	
12.3	Magistério – Ensino Fundamental (máximo 5)		0,1	
12.4	Magistério – Ensino Médio (máximo 5)		0,1	
12.5	Cursos e minicursos com carga horária mínima de 20 horas		0,2	
13	Participação em curso de aperfeiçoamento/minicurso (máximo 5 por semestre)		0,1	
Pontuação Total				